



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2020 E EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo com emenda de redação, que visa majorar a alíquota da contribuição previdenciária dos servidores públicos municipais.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

A Procuradoria apresentou informação jurídica às fls. 11/12, opinando pela tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação com apresentação de emenda redacional.

ANÁLISE E VOTO

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

A matéria tratada na proposição visa atender parâmetros instituídos pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, sendo que a não aprovação e implementação, acarretará a ausência de regularidade previdenciária o que trará prejuízos de ordem financeira ao município.

Dessa forma, voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto com a emenda modificativa apresentada.

É como voto.

Sala das Comissões, 9 de março de 2020.

Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo contendo emenda modificativa, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 10 de março de 2020.

Osvaldo Krupek
Presidente

Amadeus Penga
Relator

Fabrício Duarte Holovka

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Luiz Acir Matos